



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

---

## GABINETE DA PRESIDENCIA

### PORTARIA Nº 09/2025 – GP

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE PODERES para movimentar a Conta Corrente dessa Edilidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DA GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o tesoureiro da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, o senhor **João Paulo de Souza Silva**, portador do C.P.F. nº 102.\*\*\*.124-\*\*, para em conjunto com o Presidente da edilidade, o Senhor Gildomar Ferreira da Silva, movimentar todas as Contas Correntes desse ente legislativo, com poderes especiais para:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar Cobranças;
- Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheque;
- Autorizar Débito em Conta relativo a Operações;
- Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Sustar/contrordenar Cheques;
- Cancelar Cheques, Baixar Cheques;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

---

- Efetuar Resgate/aplicações Financeiras;
- Cadastra, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques-conta corrente e Poupança;
- Efetuar Pagamentos e Transferências por Meio Eletrônico;
- Solicitar Movimentação de Conta seja dentro ou fora do Território nacional;
- Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- Consultar Contas/aplicações Programadas REPASSE RECURSOS;
- Libera Arquivo de Pagamento no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir Comprovante;
- Efetuar Transferência para Mesma Titularidade;
- Encerrar Contas de Depósito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de janeiro de 2025.

**Gildomar Ferreira da Silva**  
Vereador-Presidente